



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº. 2610 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

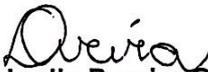
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01208 - 021006 10 302 0125 1.0417 0000 449052	Aquisição de Aparelho Mamografia (emenda impositiva)	102	122.600,00
			<b>R\$122.600,00</b>

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de equivalente a **R\$122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 30 de agosto de 2022.

  
Denise Abadia Pereira Oliveira  
Prefeita Municipal